



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de São Cristóvão**  
**São Cristóvão - Sergipe**

Lei nº 021/88

De 16 de setembro de 1.988

Altera e denomina ruas e logradouros Públicos e dá outras providências:


O Prefeito Municipal de São Cristóvão - Sergipe:  
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

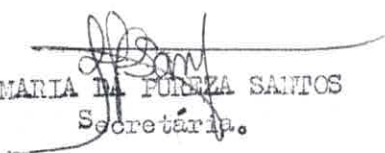
Art. 1º - Fica denominada Av. Etelvino Oliveira, a hoje chamada Av. "W" do loteamento Nova Divineia.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de São Cristóvão, fica autorizado a tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE), 16 de setembro de 1.988.

  
HORÁCIO SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

  
MARIA DA FÁTIMA SANTOS  
Secretária.